



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**LEI Nº 2.044 de 20 de dezembro de 2024.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro APAE, para o exercício de 2025, e da outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. **058/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE, inscrita no CNPJ Nº 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor este dividido em parcelas para o exercício de 2025, conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

  
**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**Artigo 1º** - Nomear o senhor "FERNANDO CARLOS GUANDALIN" portador do RG nº 10.285.368-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 083.033.179-46, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**9BA44EFC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 013/2025**

**PORTARIA Nº 013/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontra com a sua C.N.H vencida.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos:

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	10.396.483-0	05884865704 (categoria AB)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**840E3D93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 014/2025**

**PORTARIA Nº 014/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontra com a sua C.N.H vencida.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos:

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
RENAN ANTUNES DE QUADROS	10.428.512-0	042035473-05 (categoria AD)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 09 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**C4CF8418

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**NOMEIA SERVIDOR**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 093/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES para o cargo em comissão de CCA-ECL SIMBOLO 11-C.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES** portador do RG nº 13.439.686-5 para o cargo em comissão **CCA-ECL SIMBOLO 11-C**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**3EAE0D60

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**DECRETO 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**CIDNEY BARBIERO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Fica exonerado, o servidor **MAIKIEL DA SILVA**, do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2025.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:**2B305E85

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.044 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro APAE, para o exercício de 2025, e da outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. **058/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE, inscrita no CNPJ Nº 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor este dividido em parcelas para o exercício de 2025, conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**38A1BD9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.045 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro APAE, para o exercício de 2025 referente ao FUNDEB, e da outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. **059/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE, inscrita no CNPJ Nº 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$780.700,50 (setecentos e oitenta mil, setecentos reais e cinquenta centavos), valor este dividido em parcelas para o exercício de 2025, conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**06EDF251

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.046 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: DISPOE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE ARIOMAR EMILIO HUERGO À RUA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. **007/2024**, de autoria do Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de ARIOMAR EMILIO HUERGO ao trecho da Rua Ernesto Guaíta no sentido acima da Rua Esteliano Pizzatto, situada no loteamento Capão bonito, nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**85F4BFDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049 DE 09/01/2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO**, conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

**CONVOCA abaixo relacionado** para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto